



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 696/2008.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE
RUA NO CONJUNTO RESIDENCIAL
MARIA DO AMOR DIVINO, DO
MUNICÍPIO DE MARI – PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua DIOMEDES ALVES DA SILVA**” a Rua localizada no “**Conjunto Residencial Maria do Amor Divino**”, nas proximidades do Barro Vermelho, junto ao Matadouro Público desta Cidade de Mari – PB, adquirido pela Prefeitura Municipal para a construção de casas populares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mari, em 17 de Outubro de 2008 – 50º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Anc. <u>XII</u> Ed. <u>10</u> Em: <u>17</u> / <u>10</u> / <u>2008</u> <u>Martins</u> 0439 Servidor(a)
--	--

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3